



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER

APROVADO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA COMISSÃO FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº. 132/2024**.

RELATORA: VEREADORA **ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 132/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, foi apresentado no expediente da Sessão Ordinária do dia 26/11/2024/2024 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, nos termos do art. 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **MARCOS AURÉLIO OLIVEIRA PINTO**, conforme lhe faculta o art. 49, XIII, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designou a mim, Vereadora **ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ**, para relatar a presente matéria.

É o relatório.

PARECER DO RELATOR:

O digno Prefeito de Conceição do Castelo encaminhou o Projeto de Lei acima indicado, solicitando autorização legislativa para proceder a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especifica no artigo 1º do projeto.

Segundo o autor do Projeto, para cobertura do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, será anulada parte de dotação orçamentária, conforme mencionado no art. 2º do Projeto.

O autor justifica a matéria dizendo que o Projeto de Lei em pauta objetiva a suplementação na Secretaria Municipal de Saúde,



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003300380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Como dito em pareceres anteriores oferecidos em matéria de igual teor, quanto ao crédito de natureza suplementar, equivale a dizer que são destinados a despesas para qual há dotação específica consignada na lei orçamentária anual para suportar a despesa, mas esta é insuficiente. Em todo caso, na conformidade do que dispõe o art. 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura dos créditos está condicionada à existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

Os recursos para a suplementação pleiteada são provenientes de anulação de parte de dotação orçamentária, conforme mencionado no art. 2º do Projeto, sendo assim, as condições essenciais para a abertura do crédito foi satisfeita, como visto acima, **a prévia autorização legislativa e a indicação dos recursos.**

A matéria foi analisada previamente pela Ilustre Contadora Geral desta Casa de Leis, conforme Parecer Técnico Contábil juntado ao presente processo.

Assim sendo, após analisar atentamente a presente matéria, temos que a abertura do crédito, estando indicados os recursos necessários para suportar as despesas, deixa transparecer que a proposição, **neste aspecto**, atende às exigências legais, razão pela qual, esta relatora é pela **legalidade, constitucionalidade e aprovação** do referido Projeto de Lei, com a seguinte emenda:

-No art. 2º, onde se lê:

**017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017006.1030100331.037 – INVESTIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	065	260100000000	40.000,00

-Leia-se:

**017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017006.1030200162.057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE.**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	067	260100000000	40.000,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003300380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep. 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER DA COMISSÃO:

APROVADO

Após analisar atentamente a presente matéria, as Comissões de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, é pela **LEGALIDADE** e **CONSTITUCIONALIDADE** do referido Projeto de Lei, propondo, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, a sua **APROVAÇÃO**, nos termos do parecer da Ilustre Relatora.

Sala das sessões da câmara Municipal de Conceição do Castelo
- ES, em 27 de novembro de 2024.

engalvado
ANDRÉIA DE ANDRADE DALBÓ-.....RELATORA

AUGUSTO SOARES-.....COM A RELATORA

Aguiar
JOSÉ LÚCIO DE AGUIAR-.....COM A RELATORA

Mario Carlos Ambrosim
MARIO CARLOS AMBROSIM-.....COM A RELATORA

Marcos Aurelio Oliveira Pinto
MARCOS AURELIO OLIVEIRA PINTO-..COM A RELATORA

Saulo Mareto
SAULO MARETO-.....COM A RELATORA

Thiago Damiao Lopes
THIAGO DAMIÃO LOPES-.....COM A RELATORA

Wesley Sather da Costa
WESLEY SATHER DA COSTA-.....COM A RELATORA





CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

PARECER TÉCNICO CONTÁBIL

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 132/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

INTERESSADO: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Senhor Presidente:

Através do presente Projeto de Lei, o Exmº Sr. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para suplementar a Secretaria Municipal de Saúde.

Analisando o Projeto de Lei no aspecto contábil e orçamentário, constata-se que o referido projeto atende as normas estabelecidas no artigo 166 e 167 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 4.320/64, possui a indicação dos recursos para ocorrer as despesas, pois será anulada dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde

É necessário fazer uma alteração no referido projeto de lei, conforme solicitado pela Prefeitura Municipal, através do Ofício PMCC nº 076/2024, de 27 de novembro de 2024:

No art. 2º, onde se lê:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017006.1030100331.037 – INVESTIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	065	260100000000	40.000,00

Leia – se:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017006.1030200162.057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material	067	260100000000	40.000,00



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310036003300380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000

Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

É o parecer.

Conceição do Castelo – ES, 27 de novembro de 2024.

Carina Aparecida Silva Rodrigues

Contadora
CRC 022025/O

== RECEBEMOS ==
Em 27/11/24





Conceição do Castelo - ES, 27 de Novembro de 2024.

Ofício PMCC nº.076/2024.

Venho por meio deste, solicitar a colenda Câmara de Vereadores, que aceite as devidas correções no **Projeto de Lei nº 132/2024**, no qual será alterada as seguintes informações destacadas abaixo:

Conforme Artigo 2, onde se lê:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017006.1030100331.037 – INVESTIMENTOS E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	065	260100000000	40.000,00

Leia-se:

017 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
017006.1030200162.057 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIBILIDADE

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	067	260100000000	40.000,00

Certo de que esta solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente.

HUGO BISSOLI
SPADETTO:13209360758

Assinado digitalmente por HUGO
BISSOLI SPADETTO:13209360758
DN: cn=HUGO BISSOLI
SPADETTO:13209360758, c=BR,
o=ICP-Brasil, ou=presencial,
email=certificadomvconil@hotmail.com
Data: 2024.11.27 10:34:50 -03'00'

Hugo Bissoli Spadetto
Contador – CRC/ES 022176/O-0

Exmº. Senhor
Roberto Pessin Desteffani
Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo - ES